Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026021634000009

Nº SAPL: 0029/2026

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 1 de janeiro de 2026 às 00:17
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1767237496284_f864554b-0026-47d5-8a64-66990b8fb70b

Autores:
ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

PROJETO DE LEI N.____/2026

Institui o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa no âmbito do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser celebrado anualmente no dia 21 de janeiro.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º O Poder Executivo poderá desenvolver ações educativas, culturais e de conscientização relativas ao combate à intolerância religiosa, em articulação com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e comunidades religiosas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM____DE_____DE 2026.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 01/01/2026 01:30
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, celebrado em 21 de janeiro, reafirma o compromisso do Município de Fortaleza com a promoção da liberdade religiosa, do respeito à diversidade de crenças e da convivência democrática. A Constituição Federal assegura, em seu art. 5º, inciso VI, a liberdade de consciência e de crença, o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e suas liturgias, consagrando a liberdade religiosa como direito fundamental indissociável da dignidade da pessoa humana e do pluralismo que estrutura o Estado Democrático de Direito.

O dia 21 de janeiro foi instituído nacionalmente como Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, em memória de Mãe Gilda de Ogum, que faleceu nessa data, no ano 2000, em decorrência de perseguições e ataques motivados por intolerância religiosa. Mãe Gilda, Gildásia dos Santos e Santos, foi ialorixá, ativista social e liderança do terreiro Ilê Ashé Abassá de Ogum, em Salvador, Bahia.

Sua saúde foi gravemente afetada após sucessivos episódios de difamação, violência simbólica e ataques direcionados à sua pessoa, à sua família e ao terreiro que liderava. Esses episódios culminaram em sua morte por infarto, tornando-se um marco nacional na denúncia do racismo religioso e da intolerância contra religiões de matriz africana. A repercussão do caso impulsionou o reconhecimento institucional da gravidade dessas práticas, resultando na edição da Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, que instituiu oficialmente o dia 21 de janeiro como o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa.

No âmbito municipal, a instituição da data no calendário oficial de Fortaleza possui relevante caráter educativo e simbólico, contribuindo para a promoção de ações de conscientização, diálogo inter-religioso e fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção de violações de direitos fundamentais, especialmente em um contexto social ainda marcado por práticas discriminatórias e excludentes. Diante do exposto, submetemos à apreciação dos nobres parlamentares, com a expectativa de sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_____DE_____DE 2026.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 01/01/2026 01:30
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 1 de janeiro de 2026 às 00:17

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1767237496284_f864554b-0026-47d5-8a64-66990b8fb70b

Documento assinado por

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA